

Processo: 20956/2024 - PL 216/2024

Fase Atual: 8. Despacho às Comissões

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: Inclusão em Pauta

De: Secretaria de Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 572/2024/SCP

Senhor Secretário,

Compulsando os autos eletrônicos do processo abaixo relacionado verificamos que a matéria incorre em prejudicialidade, que deve ser verificada de plano por essa Secretaria antes do encaminhamento às Comissões, uma vez que não preenche os requisitos de admissibilidade do **art. 148-B, II, do Regimento interno**:

"Art. 148-B Todas as proposições de que trata o Parágrafo único do artigo 146-A deverão preencher os seguintes requisitos de admissibilidade para que possam tramitar:

I - estar assinada digitalmente pelo autor ou autores quando a proposta exigir número mínimo de assinaturas para sua validade;

II - CONTER JUSTIFICATIVA;

III - conter todos os elementos do projeto: ementa, preâmbulo, fórmula de promulgação adequada ao tipo de proposição, corpo do texto com dispositivos e cláusula de vigência;

Parágrafo único. A falta de qualquer um dos requisitos deste artigo implicará prejudicialidade de sua tramitação." (AC)



Sendo assim de acordo com o art. 148-C devolvo para arquivo o **processo abaixo discriminado**.

"Art. 148-C A prejudicialidade da proposição implica na **impossibilidade de sua tramitação regular** e são causas de **arquivamento** da proposta." (AC)

Proc.	Autor	Ementa
20956/2024	Vereador R O G É R I O VARANDA	INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O TERCEIRO DOMINGO DE OUTUBRO "DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA.

Como a matéria incorre em prejudicialidade por falta de justificativa, o autor deve ser notificado do Presente arquivamento e orientado para, entendendo ser necessário, apresentar Projeto Substitutivo.

Atenciosamente,

Fabiana Orlandi
Secretária de Comissões Permanentes

Cuiabá-MT, 3 de dezembro de 2024.

Tramitado por: Rafael Martins da Cruz

